

**PORTARIA Nº 01/2018**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 067.2018.409**

Considerando as constatações obtidas na Auditoria nº 292/2014, realizada no Sistema Municipal de Saúde de Joáima durante o período de 17 a 21/03/2014, que reputam ao desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos e à consolidação de dano material ao erário;

Considerando a imprescritibilidade das ações de controle externo envolvendo reparação de dano ao erário decorrente de ilícitos administrativos, nos termos do artigo 37, § 5º, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de complementar as informações consubstanciadas na Notícia de Irregularidade nº 218/2016, como forma de preparação para a atuação deste Ministério Público de Contas no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, III, e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições, converter a Notícia de Irregularidade nº 218/2016 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar a ocorrência de dano ao erário decorrente das constatações obtidas na Auditoria nº 292/2014, bem como para identificar os possíveis responsáveis pelos fatos ora noticiados.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais